

PORTARIA ANAC Nº 2262/SSO, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

Prorrogação da suspensão do Certificado de Atividades Aérea do Aeroclube de Ourinhos

O **GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria nº 426/SSO, de 04 de Março de 2011, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA 137 – Operações Aeroagrícolas, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Ratificar a revogação da suspensão do Certificado de Atividade Aérea do Aeroclube de Ourinhos, pelo período de 120 dias, a contar da data de 27 de Outubro de 2011, conforme Portaria ANAC nº 830/SSO, de 28 de abril de 2011, ou até o cumprimento das não-conformidades apontadas em inspeção de vigilância continuada naquela entidade;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

JOÃO LUIS BARBOSA CARVALHO
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral